

**TERMO ADITIVO Nº 02/2020****PROCESSO Nº 027/2018****CONTRATO Nº 001/2018**

**Termo aditivo de prorrogação contratual de locação por 12 meses a partir de 01 de agosto de 2020, celebrado entre a Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação de Canoas – Canoastec e o locador denominado Standata Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CANOAS**, pessoa jurídica da administração pública indireta municipal, instituída sob a forma de fundação pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.077.871/0001-80, com sede estabelecida na Rua Fioravante Milanez, nº 140, Bairro Centro, Canoas/RS, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **Marco Antônio do Amaral Seadi**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 729.617.160-04, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, nº 589, ap. 604, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS; e a empresa **STANDATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.936.661/0001-74, neste ato representada por **CORRETORA DE IMÓVEIS SEGURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.339.288/0001-74, com sede estabelecida na Rua 15 de Janeiro 193/3º andar, Bairro Centro, Canoas/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 65, *caput*, II, da Lei nº 8.666/93, formalizar o presente **TERMO ADITIVO** de prorrogação contratual de locação por 12 meses, a partir de 01 de agosto de 2020, nos termos das cláusulas abaixo especificadas.


**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Alteração da cláusula 2.1 do Contrato de Locação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

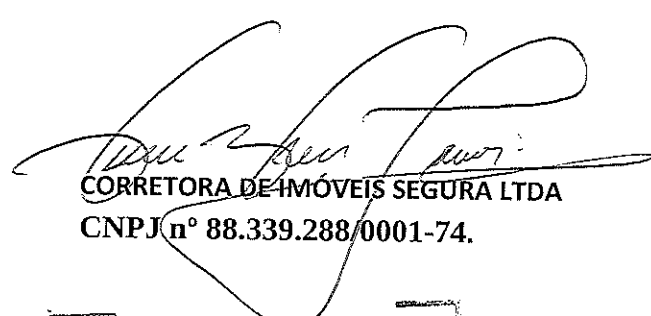
*2.1. "Fica prorrogada a locação pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2020, devendo findar em 31 de julho de 2021".*

E assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, mantendo-se hígidas as demais condições estabelecidas no contrato de locação em vigor.

Canoas, 30 de julho de 2020.

  
**Marco Antônio do Amaral Seadi**  
Diretor-Presidente - Canoastec

**Lino Roque Camargo Kieling**  
Superintendente Executivo - Canoastec

  
**CORRETORA DE IMÓVEIS SEGURA LTDA**  
CNPJ nº 88.339.288/0001-74.

**88.339.288/0001-74**  
**CORRETORA DE IMÓVEIS**  
**SEGURA LTDA.**  
Rua 15 de Janeiro, 193 Conj.: 301  
Centro - CEP: 92010-300  
CANOAS-RS